



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 663/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 640.000,00.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) destinado para cobertura das despesas com manutenção do Hospital Municipal, na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

88	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
8809	Órgãos Subordinados	
880913	Saúde e Saneamento	
88091375	Saúde	
88091375428	Assist. Médica Sanitária	
880913754282057	Manut. Hospital Municipal	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.500,00
3120.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3130.00	Serv. Terceiros Encargos	R\$ 385.000,00
3200.00	Transf. Correntes	
3250.00	Transf. à Pessoa	
3253.00	Salário Família	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei 663/2000

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

18	Secretaria Munic. Saúde e saneamento	
1809	Órgãos Subordinados	
180913	Saúde e Saneamento	
18091375	Saúde	
18091375428	Assist. Méd. Sanitária	
180913754282019	Transf. p/ Hospital Municipal	
3000.00	Despesas Correntes	
3200.00	Transf. Correntes	
3230.00	Transf. a Inst. Privadas	
3231.00	Subsvenções Sociais	R\$ 360.000,00
21	Sec. Mun. Obras e Viação	
2115	Órgãos Subordinados	
211516	Transporte	
21151691	Transporte Urbano	
21151691575	Vias Urbanas	
211516915752034	Melhor. Vias Urbanas	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 280.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de maio de 2000.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei 663/2000

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO